



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00197

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/07/2013	proposição Medida Provisória nº 621, DE 2013			
autor Senador MOZARILDO CAVALCANTI			nº do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso III	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao art. 9º, inciso III, da Medida Provisória nº 621, de 2013, a seguinte redação:				
III. o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial que terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista.				
JUSTIFICAÇÃO				
Considerando que o participante exercerá uma atividade de aprendizado não tendo responsabilidade plena sobre os atos praticados impõe-se a atuação presencial e a responsabilidade solidária do tutor acadêmico.				

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mista
Recebido em 13/07/2013 às 13:44
Clarissa Hayashi, Mat. 221391